



PROTÓCOLO CÂMARA P.K.

Nº 002882/2023

29/11/2023 - 10:17:24

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 112/2023.

ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 112/2023

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 661/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, a Sra. **SARA MARVILA PEREIRA**, para exercer a função de fiscal administrativa e o servidor público efetivo no cargo de Engenheiro Civil, o Sr. **RUY CANDIDO ATHAYDE**, para exercer a função de fiscal técnico, do contrato nº 000661/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 046/2022, advinda do Pregão Presencial nº 006/2022, Processo Licitatório nº 164/2022, gerenciada pelo Município de Ibitié/MG – Processo administrativo nº 025230/2023 – ID Cidades – TCEES: 2023.058E0600005.16.0015, que visa a “prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica voltada a selecionar empresa na prestação de serviços de gerenciamento e supervisão de obras, apoio administrativo, estudos geológicos e geotécnicos, estudos ambientais, sondagens, levantamentos planialtimétricos, ensaios de solo em campo e em laboratório, ensaio de pavimento para atender as demandas da infraestrutura e edificações do Município de Presidente Kennedy-ES, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO

Luiz Fernando Busato Barros

PORTARIA/SEMOBH/112/2023

Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.

Em: 29/11/2023

Servidor: *[assinatura]*

[assinatura]

Presidente Kennedy

Luiz Fernando Busato Barros

Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO

Luiz Fernando Busato Barros

Portaria nº 112 de 29 de novembro de 2023

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.

Data: 29/11/23

Servidor(a): *[assinatura]*

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES